Execução contra partes suíças

Dr Alexander Ressos, TEP
Attorney-at-Law (Switzerland and Germany),
Solicitor (England & Wales and Hong Kong)
Of Counsel, KGP Legal LLC
alexander.ressos@kgplegal.com.sg
www.ressos.com.sg

A via da Convenção de Nova York

A Suíça e Singapura são ambas partes da Convenção de Nova York, sem as reservas de reciprocidade ou de comercialidade. Uma sentença arbitral do SIAC contra uma parte suíça é executada na Suíça nos termos do art. 194 da Lei suíça de Direito Internacional Privado (IPRG/PILA), que incorpora a Convenção, por meio do procedimento ordinário de execução de dívidas, cabendo ao tribunal suíço decidir incidentalmente sobre o reconhecimento no processo de levantamento da oposição do devedor, nos termos dos arts. 80 e seguintes da Lei federal suíça sobre Execução e Falência (SchKG/DEBA). Os fundamentos de recusa previstos no art. V da Convenção são interpretados de forma restritiva pelo Tribunal Federal suíço, que recusou a execução apenas num punhado de casos ao longo de décadas.[1] Uma sentença arbitral proferida sob as Swiss Rules contra uma parte de Singapura é executada em Singapura nos termos da Part 3 do IAA, mediante pedido de autorização para execução (leave to enforce), em geral sem notificação, dispondo a requerida de catorze dias para pedir a anulação da autorização com base nos fundamentos do art. V. Os tribunais de Singapura gozam da mesma reputação favorável à execução.

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

A dificuldade prática nos casos de tokens não reside na Convenção, mas no ativo. Uma sentença arbitral que ordena a entrega de 800.000 tokens é uma sentença não pecuniária. A Suíça executa obrigações não pecuniárias por meio do tribunal do lugar da execução, nos termos dos arts. 335 e seguintes do Código de Processo Civil suíço (ZPO/CPC), com medidas coercitivas que incluem multas por descumprimento, o que é lento.[2] Singapura executa sentenças não pecuniárias por ordem judicial, sob a sanção de contempt of court (desacato). Em ambos os sistemas, o remédio prático contra um devedor recalcitrante é a alternativa pecuniária, que se deve pedir ao tribunal arbitral a título subsidiário, calculada numa data que o requerente consiga sustentar. Os tribunais arbitrais em casos de tokens têm adotado a data do inadimplemento, a data da sentença e o valor intermediário mais alto, conforme a lei aplicável e a prova do que o requerente teria feito.

Sentenças arbitrais contra fundações e DAOs

Executar uma sentença arbitral contra uma fundação de Zug é executar contra uma pessoa jurídica suíça com bens na Suíça, o que não apresenta problemas. Executar contra uma company limited by guarantee de Singapura que atua como "fundação" de um protocolo é igualmente uma questão de procedimento ordinário. Executar contra uma DAO é algo diferente, examinado na Parte H, Capítulo VIII para a Suíça e na Parte K, Capítulo IX para Singapura. Se a DAO for uma sociedade simples segundo o direito suíço, a sentença arbitral vincula os sócios que foram partes da convenção de arbitragem, o que na maioria dos casos significa os signatários do contrato e mais ninguém.[3] Os detentores de tokens que votaram a favor da operação não são partes e não podem ser atingidos pela sentença arbitral. A cláusula arbitral deve, portanto, ser redigida de modo a vincular a entidade que controla a tesouraria, com os poderes dessa entidade para celebrar a cláusula documentados numa votação de governança.

Questão	Sede em Singapura (SIAC, IAA)	Sede na Suíça (Swiss Rules, IPRG/PILA cap. 12)
Árbitro de emergência	Sim, ordens executáveis como ordens judiciais (IAA, seção 12(6)); ordens	Sim, sob as Swiss Rules; execução por meio do

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

Questão	Sede em Singapura (SIAC, IAA)	Sede na Suíça (Swiss Rules, IPRG/PILA cap. 12)
	preliminares de proteção sem notificação (Regras de 2025)	tribunal estatal (art. 183 da IPRG/PILA)
Medidas cautelares judiciais de apoio	Seção 12A do IAA, inclusive para arbitragens com sede no exterior	Art. 183, al. 2, da IPRG/PILA; art. 10 da IPRG/PILA para sedes estrangeiras
Procedimento acelerado	≤ S$ 10 milhões (Regras de 2025); Streamlined ≤ S$ 1 milhão	≤ CHF 1 milhão (Swiss Rules 2021, art. 42)
Anulação	Fundamentos do art. 34 da Lei-Modelo mais seção 24 do IAA; 3 meses	Fundamentos do art. 190 da IPRG/PILA; 30 dias; diretamente ao Tribunal Federal
Exclusão da anulação	Não permitida	Permitida para partes não suíças (art. 192 da IPRG/PILA)
Financiamento por terceiros	Permitido, revelação obrigatória	Permitido, sem dever legal de revelação
Confidencialidade	Legal (IAA, seções 22–23)	Contratual / institucional
Recurso sobre questões de direito	Nenhum sob o IAA	Nenhum

Notas

1. Swiss Private International Law Act (PILA; IPRG), SR 291, art. 194; Convention on the Recognition and Enforcement of Foreign Arbitral Awards de 10 de junho de 1958, SR 0.277.12, art. V. ↩
2. Swiss Civil Procedure Code (CPC; ZPO), SR 272, arts. 335–346; International Arbitration Act 1994, seção 19 (execução de sentenças arbitrais como sentenças judiciais), Singapore Statutes Online. ↩

© 2026 Dr Alexander Ressos. General information only, not legal, tax or investment advice. No client relationship is created. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. More information at SingaporeIQ.com and ressos.com.sg.

3. Code of Obligations (CO; OR), SR 220, arts. 530 e 544, al. 3, sobre a sociedade simples e a responsabilidade solidária dos sócios pelas obrigações assumidas conjuntamente ou por meio de representante. ↩

Disclaimer

This article is provided for general information only. It is based on publicly available sources as at its date of publication. These sources have not been independently verified against licences, regulatory registers or the records of the entities concerned. It is not legal, tax, financial or investment advice. Nor is it a recommendation to invest in, transact with or use the services of any entity mentioned. Law and regulation change frequently, so the content may be incomplete or outdated. To the fullest extent permitted by law, Dr Alexander Ressos and the publisher of SingaporeIQ exclude all liability for loss or damage arising from the use of or reliance on this article. Readers should obtain advice on their specific circumstances before acting or refraining from action.

Names and trademarks of the entities discussed belong to their owners and are used for identification only. Their mention implies no endorsement, affiliation or allegation of wrongdoing. All Singapore law advice is provided by a duly licensed and regulated firm of Singapore advocates and solicitors only on the basis of an express written letter of engagement. Corrections and updates: contact@ressos.com.

© 2026 Dr Alexander Ressos. This article may be quoted with attribution to SingaporeIQ (SingaporeIQ.com). Reproduction in full and any commercial use require prior written consent. The Legal Terms at https://singaporeiq.com/legal-terms apply.

Author contact: Dr Alexander Ressos, TEP · contact@ressos.com